



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Poder Executivo

**LEI Nº 3.486, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

Concede auxílio na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar a Associação Católica de Itumbiara – A.A.C.I, entidade inscrita no CNPJ/MF 02.547.907/0001-09, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal 3.248, de 23 de junho de 2017, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em parcela única.

**Art. 2º** Antes que seja firmado o termo de convenio a entidade apresentará o plano de trabalho junto a controladoria Municipal que deverá aprovar o mesmo remetendo para a Procuradoria do Município.

**Art. 3º** A despesa a que se refere a presente Lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018.

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	244	0126	3383	3.3.90.43	100

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 17 de outubro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=